

**Plano de Prevenção
de Riscos de
Corrupção e
Infrações Conexas**



Calçados Tulipa Negra, S.A.

Lista de Revisões

Código	Designação	Tipo
NA	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Criação

Plano de Prevenção
de Riscos de
Corrupção e
Infrações Conexas



Índice

Lista de Revisões.....	2
1.Introdução	4
2. Enquadramento Institucional	5
2.1 Missão, Visão e Valores	5
2.2 Organigrama	6
3. Âmbito de aplicação	7
4. Definição de Corrupção e Infrações Conexas	7
5. Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	7
5.1 Conceito de Risco e de Gestão do Risco	7
5.2 Fatores de Risco e Medidas de Prevenção	8
5.3 Metodologia de Identificação e Avaliação das Situações de Risco.....	8
6. Metodologia de Análise e Controlo do Risco.....	10
7. Acompanhamento, Avaliação e Monitorização do Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas	10
ANEXOS.....	12



1.Introdução

No dia 9 de dezembro de 2021, foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). O Decreto-Lei procura, através da criação do MENAC e do RGPC, a prevenção, deteção, repressão e sanção de atos de corrupção e infrações conexas. Neste sentido, entidades abrangidas pelo RGPC devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo, que deve incluir um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR ou Plano), um código de ética e conduta, um canal de denúncias e um plano de formação, entre outras medidas específicas para entidades do setor público e do setor privado.

O RGPC, que entrou em vigor em junho de 2022, é aplicável às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede fora de Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores. Considerando este âmbito, a Empresa como estando abrangida pelo RGPC.

Neste sentido, o presente Plano procura cumprir as obrigações previstas no RGPC, nomeadamente no seu art. 6º, bem como promover uma cultura de integridade e transparência pela qual a Empresa se preza. O PPR resulta de uma análise extensiva de toda a Empresa, em que foram identificados os riscos em cada uma das áreas de atividade, bem como as medidas preventivas e corretivas utilizadas como mecanismo de controlo.

Ainda nos termos do referido artigo, do PPR devem constar:

- a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- d) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do plano, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

Envolveram-se, na preparação deste Plano administradores, chefias e colaboradores, quer no que respeita à identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas, quer na apresentação de medidas de prevenção, para que o documento reflita a realidade da Empresa.

Estabelece-se como relevante a robustez dos mecanismos de controlo interno já existentes e outros a implementar, direcionando-os para a temática da prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas, e do fortalecimento das competências de todos no que respeita a esta temática.

Assim, o respetivo Plano tem os seguintes objetivos:

- Sensibilizar Administração, Chefias e Colaboradores para este tema;
- Apresentar as situações de risco nas áreas de trabalho existentes;
- Identificar e definir novos procedimentos de prevenção e correção das situações de risco.

2. Enquadramento Institucional

A empresa **Calçados Tulipa Negra, S.A.** foi fundada em 1969, especializada na fabricação e comercialização de calçado. Desde o início, a empresa destacou-se pela qualidade e design inovador dos seus produtos. Ao longo dos anos, passou por transformações na sua estrutura societária e gerencial, o que permitiu a modernização dos seus processos e a expansão da sua atuação. A marca diversificou o seu portfólio de produtos e investiu em estratégias de marketing, ampliando a sua presença no mercado. Mesmo face a desafios económicos e à crescente concorrência, a Tulipa Negra manteve-se competitiva e consolidou-se como uma marca de referência no setor de calçado, mantendo-se relevante até aos dias de hoje.

2.1 Missão, Visão e Valores

1.1 Missão

A missão da Tulipa Negra é produzir e comercializar calçado de alta qualidade, aliando conforto, estilo e inovação. O nosso compromisso é proporcionar uma experiência única aos nossos clientes, satisfazendo as suas necessidades e superando as suas expectativas, mantendo sempre a responsabilidade social e ambiental.

1.2 Visão

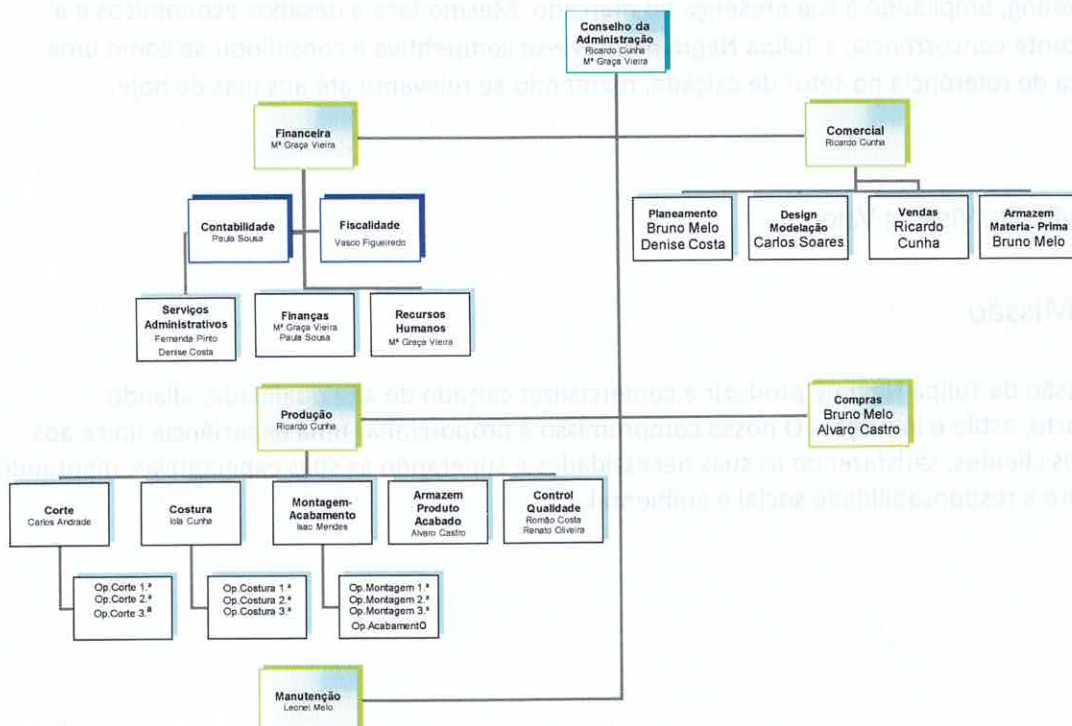
A visão da Tulipa Negra é ser uma das líderes de mercado no setor de calçado, reconhecida pela excelência, inovação e sustentabilidade. Pretendemos ampliar a nossa presença a nível global, tornando-nos uma marca de referência em design e qualidade, sempre focados no bem-estar e na satisfação dos nossos consumidores.

1.2 Valores

- **Qualidade:** Priorizamos a excelência em todas as etapas da nossa produção, garantindo produtos duráveis e confortáveis.
- **Inovação:** Estamos continuamente à procura de novas ideias e tecnologias para criar produtos que respondam às tendências e necessidades do mercado.
- **Responsabilidade Social e Ambiental:** Comprometemo-nos com práticas sustentáveis e com a promoção do bem-estar das comunidades onde operamos.
- **Respeito:** Valorizamos o respeito pelo cliente, pelos colaboradores e pelo meio ambiente em todas as nossas ações.
- **Compromisso com o Cliente:** Procuramos oferecer a melhor experiência possível, atendendo com excelência e rapidez às exigências dos nossos consumidores.

2.2 Organigrama

A estrutura organizacional da Empresa assenta numa definição clara e objetiva das linhas de reporte e de autonomia, das competências de cada área, bem como do grau e âmbito de cooperação entre si, representados no seguinte organigrama.



3. Âmbito de aplicação

O presente plano aplica-se a todos os membros dos órgãos sociais, trabalhadores, voluntários, estagiários, fornecedores, prestadores de serviços e todos os terceiros que estabeleçam ou venham a estabelecer uma relação direta com a Instituição ou atuem em seu nome.

4. Definição de Corrupção e Infrações Conexas

Entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual. De referir que ficam, igualmente, abrangidas as versões dos referidos diplomas em vigor, assim como, futuros diplomas que regulem matérias a considerar neste contexto.

5. Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

5.1 Conceito de Risco e de Gestão do Risco

O conceito de Risco é utilizado de forma generalizada para definir a combinação da probabilidade de um acontecimento, aleatório, futuro e do impacto resultante caso este ocorra. Desta forma, só pelo facto de uma determinada atividade existir, abre a possibilidade para a ocorrência de eventos ou situações cujas consequências constituem risco, isto é, oportunidades de obtenção de vantagens ou ameaças ao sucesso.

Entende-se como Gestão do Risco o processo através do qual se analisam os riscos associados às respetivas atividades, na perspetiva de identificar e estimar a probabilidade de ocorrência, através de medidas que permitam reduzir e/ou assumir os riscos.

A gestão do risco implica uma atuação disciplinada em várias fases:



- *Identificação do Risco* - Reconhecimento e classificação de factos cuja probabilidade de ocorrência e respetivo impacto previsível configurem riscos de corrupção e infrações conexas e similares.
- *Nível de risco (NR)* - Combinação do grau de probabilidade com o grau do impacto, que resulta a graduação do Risco.

A elaboração do Plano, a existência de procedimentos e atividades de controlo, a divulgação da informação relevante sobre as situações de risco, as medidas de prevenção/ correção, bem como o acompanhamento e monitorização da eficácia dessas medidas, são fatores que concorrem para que a ocorrência de riscos de corrupção e infrações conexas continuem residuais.

A Gestão do Risco é comum a toda a Empresa, Administração e colaboradores, criando um compromisso com a prevenção.

5.2 Fatores de Risco e Medidas de Prevenção

A gestão de riscos ideal deve assentar no reconhecimento e classificação de situações cuja probabilidade de ocorrência e impacto das consequências configurem riscos de corrupção e infrações conexas.

Uma vez caracterizados, quanto à probabilidade de ocorrência e impacto previsível, é determinante a identificação das medidas existentes e a definição de novas medidas a pôr em prática, fortalecendo os mecanismos de prevenção e consequentemente redução da ocorrência ou, no caso de ser impossível evitar as situações, servem para minimizar a probabilidade de tais acontecimentos.

5.3 Metodologia de Identificação e Avaliação das Situações de Risco

Uma vez identificadas as situações de risco e, de acordo com a sua caracterização no que se refere ao nível de risco, é importante definir quais as possibilidades de tratamento, nomeadamente que medidas preventivas e medidas corretivas que se irão implementar, passando por:

- Medidas que permitam evitar o risco, eliminando a sua causa;
- Medidas que assegurem a mitigação ou redução do risco, minimizando a probabilidade da ocorrência ou a gravidade do impacto;
- Medidas de aceitação ou tolerância ao risco e os seus efeitos, atendendo ao nível de risco aceite pela Empresa.

Estabeleceu-se um conjunto de critérios que aferiram o nível de risco, combinando o impacto e a probabilidade, baseada na matriz que se segue. As situações de risco são classificadas através de um sistema de pontos (mínimo, fraco, moderado, elevado ou máximo), sendo atribuídas as cores verde, amarelo ou vermelho, respetivamente.

		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		1	2	3
Impacto Previsível (IP)	1	Mínimo	Fraco	Moderado
	2	Fraco	Moderado	Elevado
	3	Moderado	Elevado	Máximo

Na probabilidade de Ocorrência, entende-se:

1	2	3
<i>Risco reduzido</i>	<i>Risco moderado</i>	<i>Risco elevado</i>
Probabilidade de ocorrência baixa. Pode ser evitada através dos procedimentos implementados até então.	Probabilidade de ocorrência moderada. Pode ser evitada a sua ocorrência através de ações adicionais ou tomada de decisões complementares.	Probabilidade elevada. Dificilmente será evitada, mesmo com decisões complementares ou novas ações.

Quanto ao Impacto Previsível:

1	2	3
---	---	---



<i>Efeitos reversíveis</i>	<i>Efeitos moderados</i>	<i>Efeitos graves</i>
Situação com baixo impacto financeiro, podendo, ainda assim, provocar redução da eficiência da Empresa.	Situação pode comportar prejuízos financeiros moderados e perturbar o normal funcionamento da Empresa.	Situação com prejuízos financeiros elevados para a Empresa e terceiros, com danos irreversíveis sobre a eficiência, eficácia, na integridade e reputação.

6. Metodologia de Análise e Controlo do Risco

Para acompanhar a efetiva aplicação e execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a Empresa estabelece as seguintes ações:

Análise	Atividade	Perguntas
Criar um sistema de controlo interno	Criar mecanismos de controlo prévios	<ul style="list-style-type: none"> Estão descritos os mecanismos de controlo existentes?
Elaborar e aplicar os planos de gestão das situações de risco e a sua aplicação	Realizar o tratamento e controlo da situação de risco	<ul style="list-style-type: none"> É possível reduzir e controlar as probabilidade e consequência da situação de risco?
Gerir o plano de gestão das situações de risco	Implementar, acompanhar, rever e atualizar o PPR	<ul style="list-style-type: none"> Quando é implementado? Qual a periodicidade do acompanhamento? Quando deve ser revisto? Qual a efetividade da revisão? Quando deve ser atualizado? Ocorreu mudança no nível do risco? Houve mudança na estrutura da Empresa?

7. Acompanhamento, Avaliação e Monitorização do Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas um instrumento dinâmico, que requer o acompanhamento quanto ao seu cumprimento, utilidade e eficácia no que se refere às medidas de prevenção e correção propostas para a Empresa. O seu sucesso depende de vários fatores tais como uma identificação objetiva dos principais responsáveis pela sua



implementação, assim como a monitorização da execução das medidas previstas e a aferição da sua utilidade e eficácia.

O PPR é revisto pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, com apoio da Equipa de Trabalho, assegurando a sua execução e implementação.

A Lei 109-E/2021, refere no artigo 6º, alínea 4 que, a execução do PPR está sujeita a controlo, dentro dos seguintes moldes:

a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;

b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR deve ainda ser objeto de revisão obrigatória a cada 3 anos, ou sempre que ocorra uma alteração significativa da estrutura orgânica, ou societária, ou do conteúdo funcional da Empresa.

O PPR encontra-se disponível no site institucional e afixado no quadro das comunicações aos trabalhadores, tendo sido comunicada a sua criação a todos os colaboradores dentro dos 10 dias previstos pela lei vigente.

A Administração

Luís Miguel Martins LUNA
*Luís Miguel Martins LUNA*

Data: 02 de abril de 2025



implantación, así como a monitorización de acciones de medidas preventivas y a realización de sus actividades e eficacia.

El PRR es revisado de forma periódica por el Comité de Seguimiento, con apoyo de la Equipo de Trabajo, asegurando « las acciones » implementación.

A la vez, el PRR se revisa en el momento de la realización de las actividades de control y seguimiento de las acciones de mejora.

La labor de los departamentos de producción de la planta de fabricación de productos de calzados de cuero de alta calidad, no sólo se centra en la realización de las actividades de producción, sino también en la realización de las actividades de control y seguimiento de las acciones de mejora.

El PRR debe ser revisado de forma periódica y actualizado de acuerdo a las necesidades de la planta de fabricación de calzados de cuero de alta calidad, así como a las necesidades de la planta de fabricación de calzados de cuero de alta calidad.

ANEXOS

El PRR debe ser revisado de forma periódica y actualizado de acuerdo a las necesidades de la planta de fabricación de calzados de cuero de alta calidad, así como a las necesidades de la planta de fabricación de calzados de cuero de alta calidad.

Administración
Gerente de Planta
ANEXO

Fecha: 03 de abril de 2021

Áreas	Identificação das Situações de Risco	Avaliação do Risco		Medidas Preventivas/Corretivas a Implementar	Responsável
		Probabilidade	Nível do Risco		
Administração	Rejeições, perdidas, perdas ou obtenção indevida de vantagens	3	Moderado	Código de Ética e Conduta	
	Divergência/omissão de informação relevante sobre a empresa para o exterior	2	Fraco		
	Omissão ou adulteração de informação para condicionar decisões	3	Moderado		
	Obtenção indevida de vantagens no pagamento a fornecedores	2	Fraco		
	Ausência de verificação de condições legais, o licenciamento, as condições de trabalho, os direitos dos fornecedores e clientes	2	Fraco		
	Adulteração de dados da empresa	2	Fraco		
Departamento Financeiro	Adulteração no processo contábil	1	Mínimo	Código de Ética e Conduta Validação por meio de um elemento do departamento Validação pela Administração Comitê de Gestão Moral Revisão pelo RGC Revisão pelo CC	
	Utilização indevida de dados, confidencialidade da empresa	2	Moderado		
	Utilização indevida das contas bancárias	3	Moderado		
Comercial	Solução de fornecedores de matéria prima para desenvolvimento de produção/obtenção com obtenção indevida de vantagens	2	Fraco	Código de Ética e Conduta Comitê de Gestão Moral Validação pela Administração	Formação/validação no âmbito da comissão responsável
	Divergência/omissão de informação relevante sobre a empresa para o exterior	2	Moderado		
	Compra de suprimento de matéria prima para desenvolvimento de produção/obtenção com obtenção indevida de vantagens	1	Mínimo		
	Divergência de amostras da empresa no mercado com obtenção indevida de vantagens	2	Moderado		
Compras	Compra de suprimento de matéria prima para a produção com obtenção indevida de vantagens	1	Mínimo	Código de Ética e Conduta Comitê de Gestão Moral Validação pela Administração	
	Omissão ou adulteração de informação para condicionar decisões	1	Fraco		
	Solução de fornecedores de matéria prima para a produção com obtenção indevida de vantagens	1	Mínimo		
Manutenção	Solução de fornecedores e fornecedores e utilização de mão-de-obra dos equipamentos com obtenção indevida de vantagens	2	Fraco	Código de Ética e Conduta Comitê de Gestão Moral Validação pela Administração	
	Compra de suprimento de ferramentas e utilização de mão-de-obra dos equipamentos com obtenção indevida de vantagens	2	Fraco		
Trensos	Violação dos deveres de transparência, integridade e de imparcialidade	1	Fraco	Código de Ética e Conduta	

